

Relatório Mensal de Atividades

SADOKIN ELETROELETRÔNICA LTDA.

CNPJ Nº 49.039.936/0001-15



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Processo: n.º 1001348-61.2025.8.26.0260 | 1ª Vara Regional de
Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do
Foro Especializado das 1º, 7ª E 9ª Regiões Administrativas Judiciária do
Estado de São Paulo**

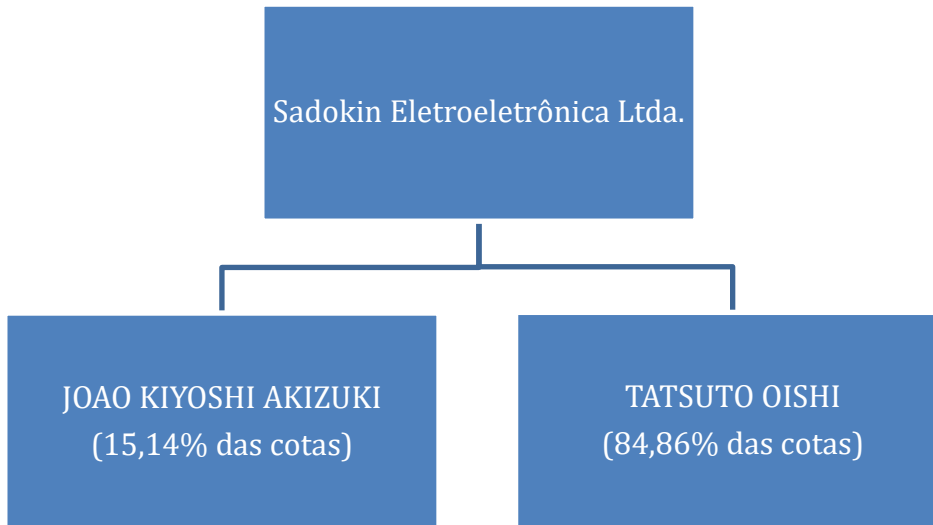
Ref. Março/2026

Sumário

Considerações iniciais	3
1. Estrutura societária e endereços	3
2. Histórico e atividade	4
3. Razões da crise	6
4. Credores relacionados pela Recuperanda	7
4.1. Credores relacionados pela Administradora Judicial	8
5. Quadro de colabores e folha de pagamento	9
Análise das demonstrações contábeis	10
6.1. Termo de responsabilidade	11
6.2. Balanço patrimonial: Ativo	12
6.3. Balanço patrimonial: Passivo	13
6.4. Balanço patrimonial: Demonstração de Resultado do Exercício	14
6.5. Índices financeiros	17
6.6. Fluxo de caixa	18
6.7. Passivo fiscal	20
Principais Movimentações Processuais	22
7. Cronograma processual	22
8. Andamento processuais relevantes	23
Diligências realizadas	25
9.1. Diligência realizada em 13/08/2025	25
9.2. Diligência realizada em 27/08/2025	27
Considerações finais	29

1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

A composição societária da Recuperanda, identificada com base nos documentos constantes dos autos, é demonstrada no organograma abaixo:



A administração da sociedade é exercida em conjunto por **Tatsuto Oishi**, Diretor Vice-Presidente, detentor de 84,86% do capital social; e **João Kiyoshi Akizuki**, Diretor Presidente, detentor de 15,14% do capital social (fls. 22/229)

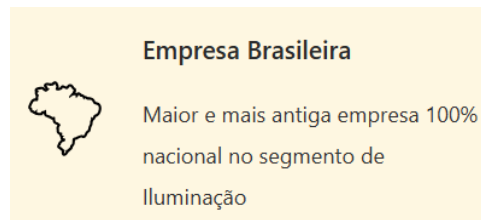
A sede da Recuperanda é apontada como sendo o imóvel onde se encontra atualmente seu **centro logístico**, na Avenida Chiyo Yamamoto, 353 – Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP: 07176-040, conforme registros na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”). Consoante narrado na inicial, no imóvel funcionava sua fábrica de lâmpadas, mas com a expansão de suas operações – anteriormente voltadas à produção de lâmpadas especiais – para produção de outros produtos de iluminação, o imóvel de Guarulhos passou a ser seu “*centro administrativo-decisório da empresa, onde são praticadas suas atividades cotidianas, e, também, tomadas as decisões mais relevantes a seu respeito*”.

A filial, onde se encontra atualmente a fábrica da Recuperanda, está localizada em Ouro Fino/MG. Embora conste no cadastro conste o endereço na Rodovia MG 290 – km 52,5, Bairro São Judas Tadeu, Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000, a fábrica está localizado à Rua Joaquim Chavascos, 1105/11111, Bairro São Judas Tadeu, Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000, já tendo sido devidamente solicitada a regularização cadastral. a Administradora Judicial constatou que a maior parte da operação é realizada na fábrica, ou seja, em sua filial, de tal sorte que a Devedora informou no exordial que a maior parte de seus colaboradores lá operam.

2. HISTÓRICO E ATIVIDADE

Segundo narrativa inicial, a Recuperanda foi fundada em 1957, por um imigrante japonês chamado Katsuzo Yamamoto, atuando na indústria de produtos eletroeletrônicos, como luminárias e reatores elétricos, sendo pioneira no mercado de fabricação de lâmpadas. Se identifica como uma importante *player* no mercado de iluminação especial, tendo sido líder de fabricação de lâmpadas especiais em diversos estados do Brasil e empregando aproximadamente 1.100 pessoas em seus parques fabris.

Sustenta que, das cinco maiores fabricantes de lâmpadas do país na década de 70, é a única que ainda permanece em atividade, sendo a “Maior e mais antiga empresa 100% nacional no seguimento de iluminação”.



Na linha do tempo exposta em seu *website*, verifica-se que, em 1957, a empresa produz lâmpadas natalinas, que foram adotadas com intensidade pelos consumidores brasileiros. O sucesso possibilitou a adesão à outras linhas de produtos, e, assim, a formou-se uma parceria com a Toshiba Lightning do Japão, para a aquisição de equipamentos e tecnologia. Destarte, em 1964 iniciou-se a produção das lâmpadas especiais, sua primeira linha nacionalizada, seguidas pelas lâmpadas de neon, em 1966, sem filamentos e com vida média de 25 mil a 50 mil horas. Em parceria com as empresas Hitachi e Sumitomo, a Sadokin passou a fabricar lâmpadas incandescentes para uso residencial, e assim nasceu a Sadokin Nordeste, em 1969. A Requerente continuou em ascensão, em 1975, iniciou-se a produção de lâmpadas especiais para motocicletas como peças originais das montadoras Honda e Yamaha, quando também foi nacionalizada a linha de fusíveis para aplicações especiais.

Posteriormente, em 1980, novos itens foram adicionados à produção, como *starters* de acionamento para lâmpadas fluorescentes, lâmpadas halógenas especiais e iluminação automotiva.

2. HISTÓRICO E ATIVIDADE

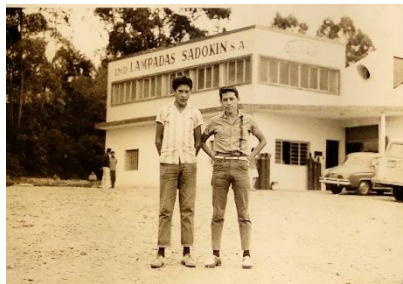
Os produtos da Linha Branca da Recuperanda passaram a ser distribuídos para diversos países da América Latina em 1987, e suas lâmpadas decorativas iniciaram sua jornada aos EUA, onde eram utilizadas em cassinos e parques temáticos, inclusive a *Disneyworld*.

O Grupo Sadokin, então, foi formado em 1990, através da descentralização das linhas de produção. A cidade de Guarulhos passou a abrigar seu centro logístico, e nas cidades de Atibaia, em São Paulo, e Ouro Fino, Borda da Mata e Bueno Brandão, em Minas Gerais, foram abrigadas suas linhas de produção. Em continuidade, em 1995, a Recuperanda obteve sua certificação ISO 9000, em 1998, nasceu seu Departamento de Projetos e Serviços, com o fito de desenvolver projetos e instalações em *Shoppings*, iluminação pública, bancos e empresas.

Conforme sustentado pela Recuperanda, em 2003, sua Fábrica dos Sonhos foi inaugurada, voltada à produção de componentes decorativos sazonais. Já em 2005, iniciaram-se as importações da China, para obtenção de produtos de iluminação, desde lâmpadas de descarga até refletores.

Em nova parceria com a empresa Animated Lighting, a Recuperanda, em 2008 iniciou a exploração de sua linha de iluminação rítmica, e em 2010, sua linha de lâmpadas fluorescentes foi expandida, passando a contar com os modelos tubulares para uso comercial e industrial.

Por fim, em 2014, sua linha de produtos em led foi expandida, abrigando produtos denominados "SMD", mais eficientes para uso residencial e comercial, e, em 2018 novas lâmpadas decorativas, com filamento led e alta eficiência, tal como baixo consumo, também foram introduzidas.





3. RAZÕES DA CRISE

De acordo com a narrativa inicial, a Sadokin enfrenta dificuldades econômico-financeiras desde a década de 1980, pois já naquela década não havia política industrial estruturada. Asseverou que nos anos 2000, em relação a 1995, o faturamento caiu 20,6%, e, em comparação com 2006, o faturamento caiu 92,7% em 2023.

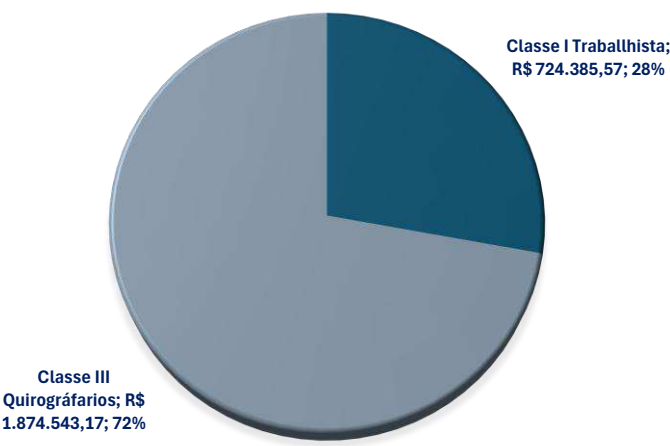
Assim, de todos os parques fabris anteriores, o único mantido foi o de Ouro Fino/MG, que opera a maior parte de suas atividades, conjuntamente com seu centro logístico, em Guarulhos/SP.

Paralelamente à inexistência de proteção à indústria nacional, suscita ainda concorrência desleal de outras empresas, notadamente de empresas chinesas, que importam produtos de localidades onde a mão de obra é excessivamente barata. Por fim, afirma que a crise econômico-financeira foi agravada pela pandemia do Covid-19 e seus efeitos na economia e consumo, quando suas receitas caíram drasticamente, a despeito do aumento dos custos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo em 16/10/2024 às 17:17, o solo nº 0000636-88.2025.8.26.0260 e código N9kikIGW. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000636-88.2025.8.26.0260 e código N9kikIGW.

4. CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

QUADRO GERAL DE CREDORES

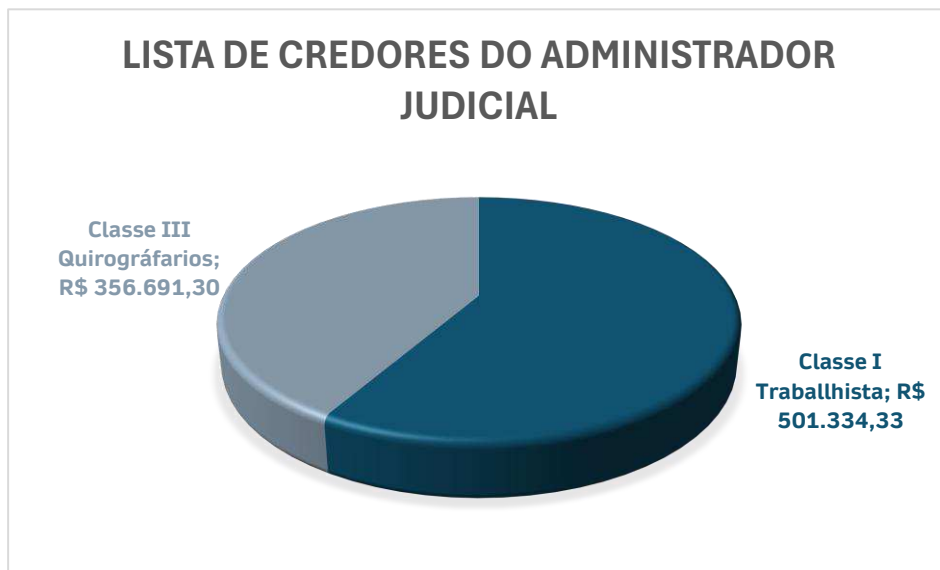


SADOKIN ELETRO ELETRONICA LTDA			
Classe	Quantidade	Valor R\$	%
Classe I Trabalhista	5	R\$ 724.385,57	27,9%
Classe III Quirográfiarios	5	R\$ 1.874.543,17	72,1%
Total	10	R\$ 2.598.928,74	100,0%

Conforme demonstrado na tabela acima, a estrutura do passivo concursal da Recuperanda está distribuída entre 10 credores, totalizando o montante de R\$ 2.598.928,74. A Classe III – Quirografária concentra a maioria da dívida, com R\$ 1.874.543,17, correspondendo a 72,1% do total, com 5 credores. A Classe I – Trabalhista soma R\$ 724.385,57, representando 27,9% do passivo, distribuída entre 5 credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FÁBIO OTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2026 às 17:17, sob o número W1RJ26700237660. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000636-88.2025.8.26.0260 e código N9kikIGw.

4.1. CREDORES RELACIONADOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL



SADOKIN ELETRO ELETRONICA LTDA			
Classe	Quantidade	Valor R\$	%
Classe I Trabalhista	5	R\$ 501.334,33	58,4%
Classe III Quirográrfarios	3	R\$ 356.691,30	41,6%
Total	8	R\$ 858.025,63	100,0%

A Administradora Judicial apresentou em 10/12/2025, às fls. 1.658/1.700, a Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005. Na ocasião, foi apurado o passivo total do sujeito à Recuperação Judicial, no valor de R\$ 858.025,63, demonstrando-se uma diminuição de 67% do passivo anteriormente declarado, com principal diferença na classe Quirografária, que passou de R\$ 1.874.543,17 para R\$ 356.691,30, representando uma redução de quase 81%.

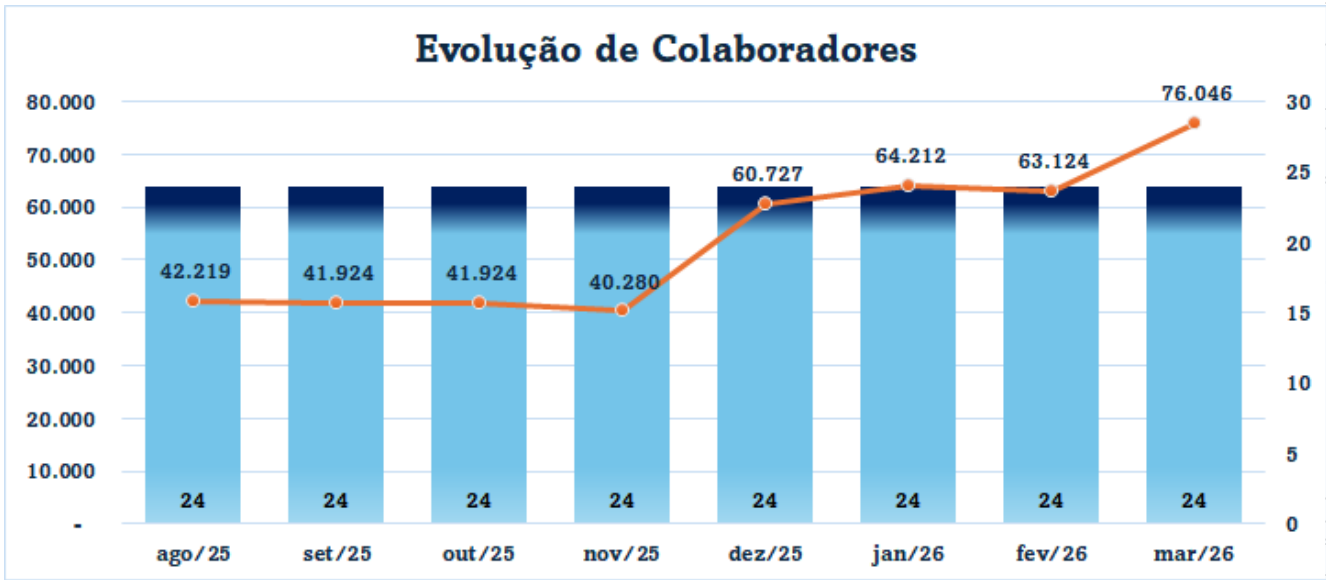
5. QUADRO DE COLABORADORES E FOLHA PAGAMENTO



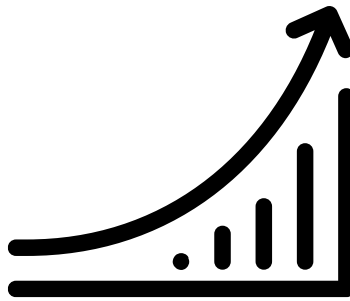
Entre julho de 2025 e março de 2026, o quadro de colaboradores da companhia manteve-se estável em 24 funcionários, evidenciando continuidade operacional e equilíbrio na estrutura de pessoal. Esse comportamento demonstra maturidade na gestão de recursos humanos, com manutenção do mesmo nível de efetivo observado no trimestre anterior.

A estabilidade no período reforça o processo de realinhamento estrutural e eficiência na alocação de recursos, após as reduções registradas no primeiro semestre. Essa constância indica que a empresa atingiu um ponto de equilíbrio na sua força de trabalho, adequado ao atual volume de atividades e às demandas operacionais.

De forma geral, o resultado entre agosto e março reflete consistência na gestão do quadro funcional, contribuindo para controle de despesas com pessoal e manutenção da produtividade dentro dos níveis planejados.



Demonstrações Contábeis (não auditadas)





6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Termo de Responsabilidade

A Recuperanda não apresentou, em formato PDF, a Declaração de Responsabilidade, assinada pelo sócio administrador, Sr. João Kiyoshi Akizuki, e pelo contador, Sr. Julio Cesar Guimarães, na qualidade de representantes legais da empresa Sadokin Eletro Eletrônica Ltda.

6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 Balanço patrimonial: Ativo (não auditadas)

SADOKIN ELETRO ELETRONICA LTDA				
Balanço Patrimonial				
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)	28-fev-26	31-mar-26	Variação Mar/Fev	% Mar/Fev
ATIVO TOTAL	8.617.490	8.654.037	36.547	0%
Ativo Circulante	4.913.815	4.956.520	42.705	1%
Disponibilidades	1.602	2.061	459	29%
Clientes	21.877	0	-21.877	-100%
Impostos a Recuperar	41.129	38.887	-2.242	-5%
Estoques	1.084.335	1.150.701	66.365	6%
Adiantamentos	416.890	416.890	0	0%
Contas a Receber	3.347.981	3.347.981	0	0%
Ativo Não Circulante	3.703.675	3.697.517	-6.158	0%
Realizável a Longo Prazo	2.580.348	2.580.348	0	0%
Investimentos	79.323	79.323	0	0%
Imobilizado	569.637	563.479	-6.158	-1%
Imobilizado Corr Compl IPC/90	469.071	469.071	0	0%
Bens Intangíveis	2.970	2.970	0	0%
Intangível Corr Compl IPC/90	2.325	2.325	0	0%

Ao analisar a evolução do Ativo no período entre fevereiro de 2026 e março de 2026, observa-se aumento de R\$ 36.547 no Ativo Total que passou de R\$ 8.617.490 em fevereiro para **R\$ 8.654.037** em março.

Referida variação global foi influenciada pelo Ativo Circulante, que registrou aumento: passou de R\$ 4.913.815 em fevereiro para R\$ 4.956.520 em março (+R\$ 42.705 ou +1%), decorrente do aumento da rubricas "Disponibilidades" (+R\$ 459) e "Estoques" (+R\$ 66.365), compensada pela variação negativa das rubricas "Clientes" (-R\$ 21.877) e "Impostos a Recuperar" (-R\$ 2.242).

No Ativo Não Circulante, o montante total apresentou redução de R\$ 6.158 no período, passando de R\$ 3.703.675 em fevereiro para **R\$ 3.697.517** em março, refletida integralmente pela movimentação na conta de Imobilizado, que registrou reduções graduais, passando de R\$ 569.637 em fevereiro para **R\$ 563.479** em março (movimentação usualmente associada à contabilização da depreciação mensal).



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

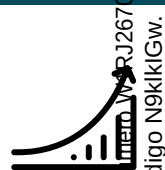
6.3 Balanço patrimonial: Passivo (não auditadas)

SADOKIN ELETRO ELETRONICA LTDA				
Balanço Patrimonial				
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)	28-fev-26	31-mar-26	Variação Mar/Fev	% Mar/Fev
PASSIVO + PL	8.617.490	8.654.038	36.548	0%
Passivo Circulante	50.829.085	50.870.862	41.777	0%
Fornecedores	813.982	731.655	-82.327	-10%
Obrigações Sociais e Fiscais	49.735.421	49.859.525	124.104	0%
Receitas diferidas	279.682	279.682	0	0%
Passivo Não Circulante	1.984.143	1.984.143	0	0%
Exigível a Longo Prazo	1.984.143	1.984.143	0	0%
Patrimônio Líquido	-44.195.738	-44.200.967	-5.229	0%
Capital Social	4.800.000	4.800.000	0	0%
Reservas de Capital	10.933.484	10.933.484	0	0%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-59.929.222	-59.934.452	-5.229	0%

No passivo, o **Passivo Circulante** apresentou leve aumento no período, passando de R\$ **50.829.085** em fevereiro de 2026 para **R\$ 50.870.862** em março de 2026 (+ R\$ 41.777). Dentro do grupo, a conta de **Fornecedores** apresentou saldo de R\$ **813.982** em fevereiro, com redução para **R\$ 731.655** em março (-R\$ 82.327). Já as **Obrigações Sociais e Fiscais** aumentaram, passando de R\$ **49.735.421** em fevereiro para R\$ **49.859.525** em março. As **Receitas diferidas** permaneceram inalteradas em **R\$ 279.682** em todos os meses. O **Passivo Não Circulante** permaneceu sem variação no trimestre analisado, mantendo o saldo de **R\$ 1.984.143** na rubrica de Exigível a Longo Prazo.

O **Patrimônio Líquido** segue **negativo**, e apresentou **piora de -R\$ 5.229**, passando de R\$ **44.195.738 negativos** para **R\$ 44.200.967 negativos**, explicada integralmente pela variação em **Lucros/Prejuízos Acumulados**, que passou de R\$ **59.929.222 negativos** para **R\$ 59.934.452 negativos**.

Ressalta-se que as informações acima foram elaboradas com base nas demonstrações contábeis não auditadas encaminhadas pela Recuperanda.



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.4 Balanço patrimonial: Demonstração de Resultado do Exercício (não auditadas)

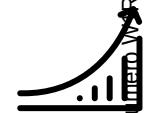
SADOKIN ELETRO ELETRONICA LTDA				
Demonstração de Resultado				
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)				
	28-fev-26	31-mar-26	Variação Mar/Fev	% Mar/Fev
Receita Bruta	233.471	306.776	73.305	31,4%
Vendas de Produção	216.511	261.365	44.853	20,7%
Serviços Prestados	16.960	45.411	28.451	167,8%
(-) Deduções	-112.386,29	-159.053,46	-46.667	41,5%
(=) Receita Líquida	121.085	147.722	26.638	22,0%
(-) Custos	-119.443	-116.612	2.831	-2,4%
(=) Resultado Bruto	1.642	31.110	29.468	1795,0%
(-) Despesas	-253.714	-378.895	-125.181	49,3%
Despesas Administrativas	-148.987	-223.404	-74.417	49,9%
Despesas Gerais	-167.675	-239.512	-71.837	42,8%
Despesas Tributárias	-717	-1.717	-1.000	139,4%
Outras Receitas Operacionais	63.666	85.738	22.072	34,7%
(=) Resultado Operacional	-252.072	-347.785	-95.713	38,0%
(+/-) Resultado Financeiro	-522	-733	-212	40,6%
Receitas Financeiras	1	1	0	6,4%
Despesas Financeiras	-523	-735	-212	40,5%
Resultado Líquido do Exercício	-252.594	-348.518	-95.925	38,0%

Na demonstração de resultados obtida, verifica-se que a **Receita Bruta** registrou aumento, passando de R\$ 233.471 no mês de fevereiro para **R\$ 306.776** no mês de março (+R\$ 73.853), refletindo a variação positiva das rubricas “**Vendas de Produção**”, que saltou de R\$ 216.511 para **R\$ 261.365** (+R\$ 44.853), e “**Serviços Prestados**”, que aumentou de R\$ 16.960 em fevereiro para R\$ 45.411 em março (+ R\$ 28.451).

As **Deduções** acompanharam o aumento do faturamento, passando de -R\$ 112.386,29 em fevereiro para **-R\$ 159.053,46** no mês de março. Com isso, a **Receita Líquida** mensal apurada evoluiu de R\$ 121.085 para **R\$ 147.722**.

6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.4 Balanço patrimonial: Demonstração de Resultado do Exercício (não auditadas)



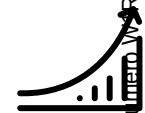
SADOKIN ELETRO ELETRONICA LTDA				
Demonstração de Resultado				
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)	28-fev-26	31-mar-26	Variação Mar/Fev	% Mar/Fev
Receit Bruta	233.471	306.776	73.305	31,4%
Vendas de Produção	216.511	261.365	44.853	20,7%
Serviços Prestados	16.960	45.411	28.451	167,8%
(-) Deduções	-112.386,29	-159.053,46	-46.667	41,5%
(=) Receita Líquida	121.085	147.722	26.638	22,0%
(-) Custos	-119.443	-116.612	2.831	-2,4%
(=) Resultado Bruto	1.642	31.110	29.468	1795,0%
(-) Despesas	-253.714	-378.895	-125.181	49,3%
Despesas Administrativas	-148.987	-223.404	-74.417	49,9%
Despesas Gerais	-167.675	-239.512	-71.837	42,8%
Despesas Tributárias	-717	-1.717	-1.000	139,4%
Outras Receitas Operacionais	63.666	85.738	22.072	34,7%
(=) Resultado Operacional	-252.072	-347.785	-95.713	38,0%
(+/-) Resultado Financeiro	-522	-733	-212	40,6%
Receitas Financeiras	1	1	0	6,4%
Despesas Financeiras	-523	-735	-212	40,5%
Resultado Líquido do Exercício	-252.594	-348.518	-95.925	38,0%

Os **Custos** operacionais registraram redução no comparativo mensal isolado, passando de R\$ 119.443 em fevereiro para R\$ 116.612 no mês de março. Com o crescimento da receita líquida foi e a redução dos custos operacionais no período, a empresa obteve aumento no **Resultado Bruto**: o lucro de R\$ 1.642 apurado em fevereiro converteu-se em um superávit (lucro bruto) de **R\$ 31.110** em março.

Apesar da melhora na margem primária, as Despesas Operacionais totais apresentaram aumento, passando de R\$ 253.714 em fevereiro para **R\$ 378.895** em março. A estrutura de gastos incorrida no mês de março foi composta majoritariamente por Despesas Administrativas (R\$ 223.404) e Despesas Gerais (R\$ 239.512).

6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.4 Balanço patrimonial: Demonstração de Resultado do Exercício (não auditadas)



SADOKIN ELETRO ELETRONICA LTDA				
Demonstração de Resultado				
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)	28-fev-26	31-mar-26	Variação	%
			Mar/Fev	Mar/Fev
Receit Bruta	233.471	306.776	73.305	31,4%
Vendas de Produção	216.511	261.365	44.853	20,7%
Serviços Prestados	16.960	45.411	28.451	167,8%
(-) Deduções	-112.386,29	-159.053,46	-46.667	41,5%
(=) Receita Líquida	121.085	147.722	26.638	22,0%
(-) Custos	-119.443	-116.612	2.831	-2,4%
(=) Resultado Bruto	1.642	31.110	29.468	1795,0%
(-) Despesas	-253.714	-378.895	-125.181	49,3%
Despesas Administrativas	-148.987	-223.404	-74.417	49,9%
Despesas Gerais	-167.675	-239.512	-71.837	42,8%
Despesas Tributárias	-717	-1.717	-1.000	139,4%
Outras Receitas Operacionais	63.666	85.738	22.072	34,7%
(=) Resultado Operacional	-252.072	-347.785	-95.713	38,0%
(+/-) Resultado Financeiro	-522	-733	-212	40,6%
Receitas Financeiras	1	1	0	6,4%
Despesas Financeiras	-523	-735	-212	40,5%
Resultado Líquido do Exercício	-252.594	-348.518	-95.925	38,0%

Com a apropriação de despesas estruturais em volume superior à geração de margem bruta, o **Resultado Operacional** isolado do mês de março sofreu uma variação negativa registrando **-R\$ 347.785** no fechamento de março de 2026.

O **Resultado Financeiro** manteve-se com baixa representatividade no período, registrando despesa líquida de **R\$ 733** em março (ante despesa de R\$ 522 no mês anterior).

Como consequência da estrutura operacional, o **Resultado Líquido do Exercício** manteve trajetória deficitária, o prejuízo mensal gerado pela operação passou de R\$ 252.594 negativos em fevereiro para **R\$ 348.518 negativos** no mês de março.

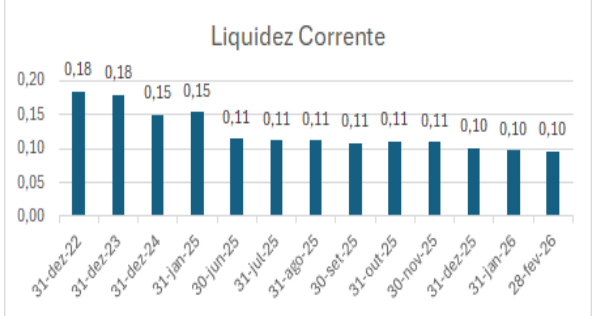


6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

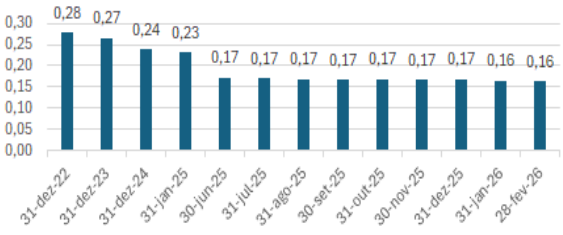
6.5. Índices financeiros

LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado nos próximos doze meses (contados da data de encerramento do balanço patrimonial) é capaz de pagar as obrigações que vencerão no mesmo período. Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações de curto prazo que contraiu.



Liquidez geral

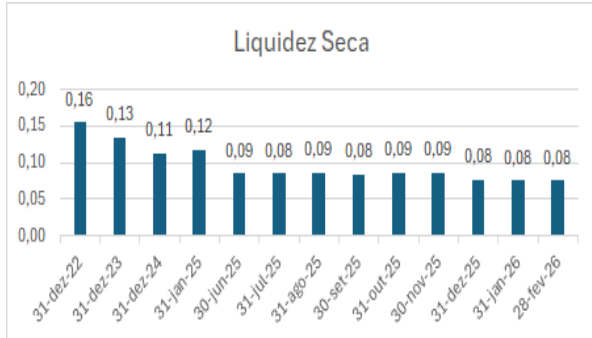


LIQUIDEZ GERAL

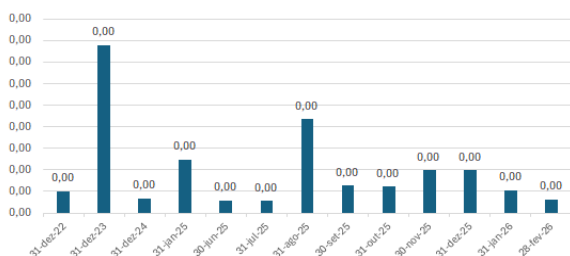
O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.

LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo circulante, descontados os Estoques, do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes o caixa disponível mais o contas a receber de clientes é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um teste de estresse, que visa indicar qual a capacidade da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo sem colocar seus estoques à venda. É um índice que resultará menor que o da liquidez corrente e quanto maior a distância entre eles, pior é a condição de liquidez da empresa.



Liquidez imediata



LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é obtido pela divisão da conta de disponibilidades daquela do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes os saldos somados do caixa, das contas correntes e das aplicações financeiras de curto prazo é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um que visa indicar qual a capacidade da empresa liquidar quase que imediatamente suas obrigações de curto prazo, sem antecipar qualquer valor a receber seja de clientes ou por venda de estoques. Quanto menor o índice, menor é a capacidade da empresa liquidar, em poucos dias, as obrigações de curto prazo.



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.6 Fluxo de Caixa

SADOKIN ELETRO ELETRONICA LTDA				
Balanço Patrimonial				
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)	28-fev-26	31-mar-26	Variação mar/fev	% mar/fev
Fluxo de Caixa Originados de:				
Atividades Operacionais				
Valores recebidos de clientes	211.956	307.138	95.182	45%
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	-284.046	-384.312	-100.266	35%
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	-72.090	-77.174	-5.084	7%
Tributos Pagos	-11.282	-21.156	-9.874	88%
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	-83.372	-98.331	-14.959	18%
Recebimento por indenização de seguros	0	0	0	0
Recebimento de Lucros e dividendos	0	0	0	0
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	39.437	31.121	-8.316	-21%
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-43.935	-67.210	-23.275	53%
Atividades de Investimentos:	0	0	0	0
Compras de Imobilizado	0	0	0	0
Aquisição de ações/Cotas	0	0	0	0
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0	0	0	0
Juros recebidos de empréstimos	0	0	0	0
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-43.935	-67.210	-23.275	53%
Atividades de Financiamentos:	0	0	0	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	0	0	0
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	-43.935	-67.210	-23.275	53%
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	2.708	1.602	-1.106	-41%
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.602	2.061	459	29%



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.6 Fluxo de Caixa

No comparativo entre fevereiro e março de 2026, o fluxo de caixa pelo método direto indica redução contínua no volume de recebimentos e pagamentos, com manutenção do consumo de caixa operacional (déficit) em todos os períodos analisados.

Nas **atividades operacionais**, os **valores recebidos de clientes** passaram de R\$ 211.956 em fevereiro para R\$ 307.138 em março. Em paralelo, os **valores pagos a fornecedores e a empregados** também apresentaram redução frente ao encerramento do ano, passando de R\$ 284.046 em fevereiro para R\$ 384.312 em março.

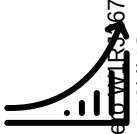
Com os pagamentos superando os recebimentos, o **caixa gerado pelas operações** manteve-se deficitário, apurando R\$ 72.090 negativos em fevereiro, para R\$ 77.174 em março. Os **tributos pagos** aumentaram de R\$ 11.282 em fevereiro para R\$ 21.156 em março. O grupo de **outros recebimentos/pagamentos líquidos** registrou entradas que atenuaram parcialmente o consumo operacional, totalizando R\$ 39.437 em fevereiro, para R\$ 31.121 em fevereiro.

Dessa forma, o **caixa líquido proveniente das atividades operacionais** encerrou todos os meses com saldo negativo, registrando déficit de R\$ 43.935 em fevereiro, e -R\$ 67.210 em março.

Nas **atividades de investimentos e atividades de financiamentos**, não foram reportadas movimentações de entradas ou saídas em nenhum dos meses analisados.

Como efeito consolidado, a Recuperanda reportou **redução nas disponibilidades** no valor de R\$ 43.935 em fevereiro, R\$ 67.210 em março. O saldo das **disponibilidades finais** informado nos relatórios acompanhou a movimentação descrita no Balanço Patrimonial, passando de R\$ 1.602 em fevereiro para R\$ 2.061 em março.

6. PASSIVO FISCAL



A Recuperanda Sadokin Eletro Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.039.936/0001-15, apresentou documentação relativa ao seu passivo fiscal, composta por extratos de inscrição em dívida ativa, proposta de transação tributária e a respectiva contraproposta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Consta dos extratos apresentados, a consolidação de débitos tributários e previdenciários regularmente inscritos em dívida ativa, com indicação dos números de CDA, natureza dos créditos e valores atualizados, demonstrando a abrangência e complexidade do passivo em discussão.

A empresa protocolou pedido de transação individual, no qual informou possuir passivo no montante de R\$ 153.410.358,82, pleiteando a concessão de desconto de 65%, utilização de créditos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL no valor de R\$ 5.967.775,83, bem como a possibilidade de parcelamento dos débitos previdenciários em até 60 meses e dos demais em até 120 meses.

Após análise, a PGFN, considerando a capacidade de pagamento da requerente estimada em R\$ 1.860.589,38, apresentou contraproposta (vide slide seguinte), fixando como condições a utilização dos créditos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, exceto em relação aos débitos de FGTS, o pagamento do saldo residual em 36 parcelas de aproximadamente R\$ 1.063.893,40, a dispensa de garantias e de oferta de entrada, além da ressalva de que eventual compensação com precatórios e débitos de FGTS dependerá de simulação específica.

6. PASSIVO FISCAL

REQUERIMENTO TRANSAÇÃO

NATUREZA	PRINCIPAL	JUROS + ENCARGOS	TOTAL
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	6.690.896,04	23.690.908,52	30.381.804,56
DÉBITOS NÃO PRIVDENCIÁRIOS	22.664.267,08	100.364.287,18	123.028.554,26
TOTAL	29.355.163,12	124.055.195,70	153.410.358,82



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociações

Interessado: SADOKIN ELETRO ELETRONICA LTDA

CNPJ/CPF: 49.039.936/0001-15

Vistos. Trata-se de pedido de transação individual, no qual a requerente pretende o pagamento do passivo contabilizado¹ em R\$ 124.511.057,15. Pleiteia o desconto de 65%, bem como a utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL (PF/BCN) no valor de R\$ 5.967.775,83. Por fim, pugna pela concessão do parcelamento previdenciário em 60 parcelas e demais em 120. A capacidade de pagamento estimada, para o peticionante é de R\$ 1.860.589,38 - calculada na forma da Portaria PGFN 6.757/2022, art. 19 e seguintes.

Sem prejuízo de eventual nova proposta que possa ser realizada pela requerente, a Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN 6.757/2022, art. 53, § 1º, apresenta como contraproposta: descontos e utilização de créditos de PF/BCN – exceto para débitos do FGTS – nos limites máximos possíveis, com pagamento do residual em dinheiro, em 36(trinta e seis) meses, sempre no limite da capacidade de pagamento referida acima, ou seja: 36 parcelas de R\$ 1.063.893,40, aproximadamente², prescindindo-se a apresentação de garantia e a oferta de entrada. Não foram considerados eventuais valores de precatórios a serem abatidos antes da utilização de créditos de PF/BCN, nos termos da Portaria PGFN 6.757/2022, art. 36, III. Finalmente, possui dívida com o FGTS. Caso a proposta seja aceita, será encaminhada simulação para esses débitos.

A presente contraproposta é válida por 15(quinze) dias a partir da notificação da requerente, sem prejuízo de alteração, considerando novas informações analisadas pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Ana Carolina Ramos Garcia

Procuradora da Fazenda Nacional

¹ Os valores não refletem pagamentos realizados no âmbito de, eventuais, programas de parcelamento ou transação.

² Valores sujeitos a validação posterior pelas autoridades competentes, conforme Portaria PGFN 6.757/2022, art. 60 e ss.



7. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Recuperação Judicial (SADOKIN) Processo nº 1001348-61.2025.8.26.0260		
DATA	EVENTO	Lei 11.101/2005
19.05.2025	Pedido de tutela cautelar e de urgência	Art. 20-B, IV e § 1º
02.06.2025	Deferimento da antecipação dos efeitos da RJ	Art. 6º, §12
25.07.2025	Emenda à inicial/pedido de deferimento da Recuperação Judicial	Arts. 48 e 51
04.08.2025	Deferimento do Processamento RJ	Art. 52
07.08.2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial - fls. 1.281/1.282	Art. 33
15.09.2025	Relatório Inicial das Atividades	-
06.08.2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
10.10.2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores - 1ª Lista (DJE)	Art. 52 § 1º
27.10.2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
06.10.2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
21.10.2025	Prazo para AJ apresentar relatório de legalidade do PRJ (15 dias da juntada do PRJ nos autos)	Art. 22, II, h
11.12.2025	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
14.11.2025	Publicação do Edital de Aviso Credores - Apresentação do PRJ	Art. 53
14.12.2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias da publicação do edital)	Art. 55
03.04.2026	Publicação do Edital da Relação Credores do AJ	Art. 7º § 2º
15.04.2026	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
05.01.2026	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
Pendente	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
Pendente	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
Pendente	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 36, I
14.07.2026	Encerramento do Stay Period (considerando a prorrogação deferida às 1.705/1.707).	Arts. 6º § 4º



8. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

8.1. Andamento processual

O pedido de tutela cautelar antecedente formulado por Sadokin Indústria e Comércio Ltda. ocorreu em 19/05/2025, nos termos do art. 20-B, inciso IV e §1º da Lei nº 11.101/2008 ("LREF"). Posteriormente, em 02/06/2025, foi deferida a antecipação dos efeitos da recuperação judicial, com fundamento no art. 6º, §12 da LREF.

Na sequência, em 25/07/2025, a Recuperanda apresentou emenda à petição inicial bem como formulou pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 48 e 51 da LREF. O deferimento do processamento da Recuperação Judicial ocorreu em 04/08/2025, nos termos do art. 52 da LREF, oportunidade em que foi nomeada como Administradora Judicial a GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. O respectivo termo de compromisso foi devidamente assinado em 07/08/2025, às fls. 1.281/1.282, nos termos do art. 3º da LREF.

O edital previsto no art. 52, §1º da LREF, contendo a primeira relação de credores e convocação dos credores para apresentação de habilitações e divergências administrativas, foi publicado em 10/10/2025, de forma que o prazo fatal de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações/divergências administrativas se encerrou em 27/10/2025, nos termos do art. 7º, §1º da LREF.

No tocante ao Plano de Recuperação Judicial, verifica-se que este foi apresentado em 06/10/2025, observando o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 53 da LREF, contados da publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial.

Atendendo ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "h" da LREF, esta Administradora Judicial apresentou, em 15/10/2025, relatório de análise da legalidade do Plano de Recuperação Judicial, oportunidade em que consignou ressalvas quanto à legalidade de determinadas cláusulas, notadamente: **(i)** Cláusulas 4.2.3, 4.6 e 4.12, relativas ao tratamento conferido aos créditos retardatários; **(ii)** Cláusula 6.7, atinente ao tratamento diferenciado de credores; **(iii)** Cláusula 4.6 referente à alienação de ativo imobiliário para equalização do passivo fiscal; e **(iv)** Cláusula 5.8, que dispõe sobre hipóteses de descumprimento do PRJ.

Ademais, esta Auxiliar consignou que houve cumprimento apenas parcial do requisito previsto no art. 53, inciso II da LREF, razão pela qual, visando assegurar adequada apreciação do plano pelos credores e conferir maior transparência quanto à viabilidade econômico-financeira da recuperação judicial, opinou pela intimação da Recuperanda para que: **(i)** apresente projeções econômicas atualizadas até o encerramento do exercício de 2025; **(ii)** forneça horizonte de planejamento compreendido entre cinco e dez anos; **(iii)** apresente, além da Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) projetada, fluxo de caixa detalhado para todo período de vigência do plano, contemplando curto, médio e longo prazo; e **(iv)** promova a juntada das matrículas dos imóveis analisados no laudo econômico-financeiro.



8. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

8.1. Andamento processual

Às fls. 1.617/1.643, a Recuperanda apresentou esclarecimentos e promoveu a complementação da documentação pertinente ao Plano de Recuperação Judicial. Na sequência, foi publicado, em 14/11/2025, o edital de aviso aos credores acerca da apresentação do PRJ, nos termos do art. 53 da LREF, iniciando-se o prazo para apresentação de objeções ao plano, o qual se encerrou em 14/12/2025, sem que houvesse manifestação de objeção por quaisquer credores.

Diante da ausência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial e à luz do art. 58 da LREF, esta Administradora Judicial manifestou-se, às fls. 1.733/1.735, pela intimação da Recuperanda para que comprovasse sua regularidade fiscal, mediante a juntada das certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, inclusive em relação aos entes federativos nos quais mantém filiais, em cumprimento ao art. 57 da Lei nº 11.101/2005. Requerendo ainda, que, cumprida essa exigência legal, os autos fossem encaminhados para controle de legalidade e posterior concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 58 da LREF, independentemente da convocação de Assembleia Geral de Credores.

Assim, às fls. 1.738 a Recuperanda foi instada a apresentar, no prazo de 05 dias, as certidões de regularidade fiscal. Em atendimento à determinação judicial a Recuperanda informou que deu entrada com pedido de transação tributária, por meio do requerimento nº 20250251743 (Protocolo: 01821822025), requerendo a homologação do plano tacitamente aprovado, condicionado à ulterior apresentação de CND, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias (fls. 1.741/1.743).

Na sequência, às fls. 1.750/1.753 a Administradora Judicial opinou pela concessão de prazo suplementar de 90 (noventa) dias, para que a Recuperanda comprovasse sua regularidade fiscal, o âmbito estadual e municipal, sob pena de, ao não fazer, não ter o PRJ homologado, com possibilidade de sobrestamento *“do processo recuperacional até a efetivação da medida, sem prejuízo da retomada das execuções individuais e de eventuais pedidos de falência”* (ST). REsp nº 2053240 SP 2023/0029030-0. Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze. Terceira Turma. J.17.10.2023).

Por meio da r. decisão de fls. 1.754/1.755, o D. Juízo acolheu o parecer desta Administradora Judicial e deferiu a concessão de prazo suplementar de 90 (noventa) dias para que a Recuperanda comprove sua regularidade fiscal ou apresente documentação atualizada acerca da evolução das negociações administrativas em curso, devendo, no mesmo prazo, comprovar a regularidade fiscal nas esferas estadual e municipal, sob pena de não homologação do PRJ. Na ocasião, determinou-se ainda, a intimação da Fazenda Nacional para que informe o atual estágio do procedimento de transação tributária e eventual perspectiva para sua conclusão, bem como a abertura de vista ao Ministério Público.

O Ministério Público, por sua vez, manifestou-se às fls. 1.759, informando que aguarda a vinda das informações sobre as tratativas de transação dos créditos tributários, bem como o decurso do prazo para apresentação da certidão de regularidade fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e publicado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo, em 17/12/2025 às 17:17, sob o número WIR1267-00237660. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000636-88.2025.8.26.0260 e código N9kikIGW.



8. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

8.1. Andamento processual

Em cumprimento à r. decisão de fls. 1.754/1.755, a Fazenda Nacional foi intimada eletronicamente em 16/08/2026 (fls. 1.775/1.776), tendo sido certificado, às fls. 1.777, o decurso do prazo para consulta no portal eletrônico, com intimação automática e início do prazo em 27/08/2026. Até o momento, não consta manifestação da Fazenda Nacional nos autos.

Por fim, em 06/10/2026, esta Administradora Judicial informou o decurso do prazo suplementar de 90 (noventa) dias concedido à Recuperanda e opinou pela sua intimação para que traga aos autos as respectivas Certidões Negativas de Débitos, sob pena de suspensão do processo recuperacional até a efetivação da medida, sem prejuízo da retomada das execuções individuais e de eventuais pedidos de falência (fls. 1.778). A referida manifestação pende de apreciação pelo D. Juízo.

Paralelamente, informa-se que o edital contendo a segunda relação de credores elaborada por esta Auxiliar foi publicado em 03/04/2026 (fls. 1.729/1.730). Nos termos do art. 8º da LREF, o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de impugnações judiciais encerrou-se em 15/04/2026. **Até o momento, não foi distribuído incidente de crédito relacionado a esta recuperação judicial.**

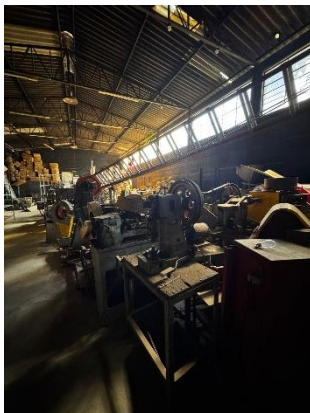
Cumpre informar, ainda, que, em 15/01/2026, foi deferida a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, observado, contudo, o quanto decidido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2374968-20.2025.8.26.0000, especialmente no que se refere ao imóvel objeto da matrícula nº 83.756 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos.

9. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

9.1 Diligência realizada em 13/08/2025

Em 13/08/2025, a equipe desta Auxiliar compareceu à sede da Recuperanda para verificar a regularidade de suas instalações e funcionamento da empresa. Constatou que no endereço da Avenida Chiyo Yamamoto, 353 – Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, está instalada a **sede administrativa** da Sadokin, onde também funciona seu centro logístico/distribuição. Constatou-se ainda, que parte do imóvel se encontra locada à outras empresas, gerando receitas de locação da Recuperanda.

Na localidade, esta Auxiliar foi recebida pela Sra. Kazue, Sr. João Kyioshi Akizuki, na qualidade de sócio, Leomi Oishi, representando seu pai, o Sr. Tatsuto Oishi, também sócio, e o Sr. Maurício, contador, tal como pela patrona Dra. Nathália. cerca de 5 funcionários estavam na localidade. Também se constatou diversos produtos relacionados à atividade da Recuperanda (lâmpadas), bem como móveis de escritório (lâmpadas, cadeiras, e armários), computadores, telefone e internet, e, ainda maquinário industrial sem uso, conforme registros fotográficos a seguir:



9. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

9.1 Diligência realizada em 13/08/2025



Na oportunidade da diligência, foi abordado o histórico da empresa, e discutidas estratégias para viabilização do soerguimento, ao passo que constatadas as suas atividades, e, por fim, alinhado o fluxo de entrega de documentação para a elaboração dos relatórios mensais de atividades.

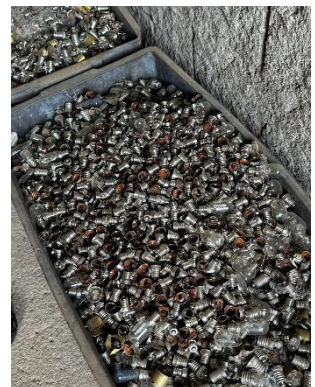
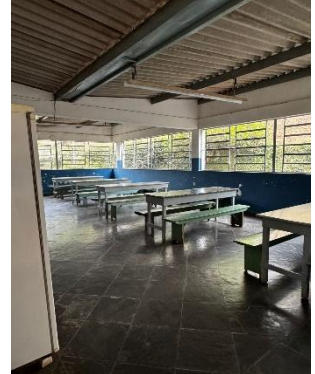
Em resumo, o Sr. Leome informou que com a saída de seus concorrentes do Brasil, a Sadokin é a única empresa especialista em iluminação especial, sendo a qualidade de seu produto sua aposta de negócios; que os principais clientes são Continental, Eletrolux, Miller, e até produtores de equipamentos médicos e veterinários, não havendo, contudo, contrato de exclusividade, sendo um dos maiores desafios da empresa hoje a concorrência com o produto chinês, diante do baixo preço dos produtos, dada a mão de obra barata. Porém, um processo novo relacionado às vendas está sendo implementado, em *market place*, que tem sido rentável. Os produtos também têm sido procurados por seu *status vintage*. Há intenção de diversificação de produtos, e ampliar a gama de comercialização. Há, ainda, vistas à remodelagem da marca, com foco no fato de o produto ser brasileiro. O faturamento atual é majoritariamente da importação de componentes, com o fito de produzir os produtos de iluminação especial. Há também a revenda dos componentes.

9. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

9.2 Diligência realizada em 27/08/2025

Em 27/08/2025, a equipe desta Auxiliar também compareceu à filial da Recuperanda, onde funciona seu parque fabril, na cidade de Ouro Fino/MG, Rua Joaquim Chavasco, 1105 / 1111, Bairro São Judas Tadeu, para fins de constatação de atividades.

No local, está instalada a **fábrica** da Recuperanda, em plena atividade, com diversos funcionários. Foram identificados diversos equipamentos industriais de fabricação de produtos de suas atividades, produtos produzidos prontos para distribuição e móveis de escritório e refeitório conforme os registros fotográficos a seguir:



9. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

9.2 Diligência realizada em 27/08/2025



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise dos dados Contábeis encaminhados pela Recuperanda, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL faz as seguintes considerações:

- O presente relatório foi elaborado com base na documentação enviada a essa auxiliar, sendo elas demonstrações contábeis e fluxo de caixa de novembro a dezembro.
- A Recuperanda atendeu com regularidade e nos termos acordados, à solicitação de entrega de documentação contábil para a apresentação deste relatório.

Quanto ao Demonstrativo Contábil da Sadokin Eletroeletrônica Ltda, tece as seguintes considerações Finais:

> Ativo e Passivo

- Entre o encerramento de fevereiro de 2026 e março de 2026, o Ativo Total apresentou alta de R\$ 36.547, passando de R\$ 8.617.490 para R\$ 8.654.037, decorrente da alta de R\$ 42.705 no Ativo Circulante (impulsionada pelos acréscimos em Estoques e Disponibilidades) e redução de R\$ 6.158 no Ativo Não Circulante (concentrada na conta de Imobilizado). Pelo lado do passivo, o Passivo Circulante apresentou aumento de R\$ 41.777, atingindo R\$ 50.870.862, influenciado pela contínua elevação nas Obrigações Sociais e Fiscais. O Passivo Não Circulante permaneceu sem variação no período (R\$ 1.984.143).

> Patrimônio Líquido

- O Patrimônio Líquido permaneceu a descoberto e registrou aprofundamento de seu déficit em R\$ 5.229 no período, passando de R\$ 44.195.738 negativos em fevereiro para R\$ 44.200.967 negativos no encerramento de março. A variação ocorreu integralmente na rubrica de Lucros/Prejuízos Acumulados, mantendo o Capital Social e as Reservas de Capital inalterados.

> Demonstração de Resultados

- Com o encerramento de março de 2026, a Receita Bruta apresentou crescimento de R\$ 73.305 passando de R\$ 233.471 em fevereiro para R\$ 306.776. Apesar da melhora no faturamento e do Resultado Bruto positivo de R\$ 31.110, as elevadas despesas operacionais, que totalizaram R\$ 378.895, consumiram integralmente a margem gerada pelas atividades. Assim, a Recuperanda apurou Resultado Operacional negativo de R\$ 347.785 e Prejuízo Líquido de R\$ 348.518 em março, superior ao prejuízo de R\$ 252.594 registrado no mês anterior.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

> Fluxo de caixa

- O fluxo de caixa evidencia a manutenção do consumo operacional de recursos, com a Caixa Líquido das Atividades Operacionais registrando saldo deficitário nos primeiros meses do ano (R\$ 43.935 negativos em fevereiro e R\$ 67.210 negativos em março). Os valores recebidos de clientes e os valores pagos a fornecedores e empregados apresentaram acréscimo no volume em relação ao mês anterior. Não foram reportadas atividades com investimentos e financiamentos no período. Como consequência do contínuo déficit operacional, as disponibilidades finais reportadas apresentaram alta, passando de R\$ 1.602 em fevereiro para R\$ 2.061 no fechamento de março.

> Passivo Fiscal

- A empresa protocolou pedido de transação individual, informando o valor de R\$ 153.410.358,82 com pedido de desconto de 65% e utilização de créditos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL bem como parcelamento dos débitos previdenciários em até 60 meses e dos demais em até 120 meses. A PGF não apresentou contraproposta, fixando como condições a utilização dos créditos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, exceto em relação aos débitos de FGTS, com o pagamento do saldo em 36 parcelas de aproximadamente R\$ 1.063.893,40,

> Andamentos processuais

- O *stay period*, prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias por decisão de 15/01/2026 (fls. 1.705/1.707), encerrou-se em 14/07/2026, sem nova prorrogação. Em 30/07/2026, o TJSP deu provimento ao Agravo de Instrumento nº 2374968-20.2025.8.26.0000, revogando a tutela que protegia o imóvel de matrícula nº 83.756 do 1º CRI de Guarulhos e autorizando a imissão na posse pela arrematante (fls. 1.763/1.770);
- Foi publicado, em 03/04/2026, o edital contendo a Segunda Relação de Credores apresentada por esta Administradora Judicial (fls. 1.658/1.700), nos termos do art. 7º, §2º da LREF. Assim, o prazo para apresentação de impugnações judiciais e habilitações retardatárias, previsto no art. 8º da LREF, encerrou-se em 15/04/2026;
- Diante da ausência de objeções ao PRJ, a concessão da recuperação judicial, sem convocação de AGC, depende da comprovação da regularidade fiscal pela Recuperanda (arts. 57 e 58 da LREF). Em 03/07/2026, o D. Juízo concedeu prazo suplementar de 90 (noventa) dias para a apresentação das certidões federais, estaduais e municipais, sob pena de não homologação do PRJ (fls. 1.754/1.755). Encerrado o prazo sem a juntada das CNDs, esta Auxiliar requereu, em 06/10/2026, a intimação da Recuperanda para apresentá-las, sob pena de suspensão do processo recuperacional (fls. 1.778), o que depende de apreciação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição desde Juízo, bem como de demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição de todos os interessados através do endereço eletrônico específico (rj.sadokin@gatekeeperaj.com.br), bem como que mantém o website (<https://gatekeeperaj.com.br>), onde será possível acessar informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.

Os documentos que fundamentam o presente relatório encontram-se arquivados junto a esta Auxiliar e poderão ser consultados mediante solicitação prévia.



GATEKEEPER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. São Gabriel, 477, 4º andar, conj. 42 - Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP 01435-001
contato@gatekeeperaj.com.br | www.gatekeeperaj.com.br

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

Av. Marquês de São Vicente, 446, conj. 1206 - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01139-000
www.riobranco.adm.br